



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 925, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI N. 708/2016 CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O anexo I artigo 29 da Lei nº 708/2016 que trata dos cargos efetivos, passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Requisitos	Vagas	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal
Contador Legislativo	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe correspondente	1	R\$ 3.300,00	20 horas
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	1	R\$ 4.750,00	40 horas
Secretário Administrativo Legislativo	Ensino Médio Completo	1	R\$ 3.200,00	40 horas

Art. 2º - A tabela do anexo II da Lei nº 708/2016, no que se refere ao Grupo Profissional, passará a dispor da seguinte forma:

GRUPO PROFISSIONAL	CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
Contador Legislativo	A-1	R\$ 3.300,00
	A-2	
	A-3	
	A-4	
Técnico Legislativo	B-1	R\$ 4.750,00
	B-2	
	B-3	
	B-4	
	B-5	
Secretário Administrativo Legislativo	C-1	R\$ 3.200,00
	C-2	
	C-3	
	C-4	
	C-5	

Art. 3º - A Tabela de Carreiras e Vencimentos do anexo III da Lei nº 708/2016, será recalculada de acordo com o valor da remuneração inserido nos anexos I e II da referida lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 1º de março de 2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

